

ATO DA PREFEITURA DA UNB Nº 0041/2023/PRC

Designa servidores para compor Grupo de Trabalho visando a interlocução entre as Diretorias para as devidas providências quanto aos requisitos necessários para implantação do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) na Prefeitura da UnB.

O PREFEITO da UnB, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando o disposto na Resolução n. 0054/2023/CAD (10236253) e o constante nos autos do processo n. 23106.106883/2023-82,

RESOLVE:

Art.1º Designar os seguintes servidores: Larissa Redusino Abreu, matrícula: 1070088 (PRC/DIRAE); Luiz Filipe da Silva Galvão, matrícula: 1243130 (PRC/DIRAE); Giselle Chaia Silva, matrícula: 1073184 (PRC/DIMAT) e Rodrigo Vieira Marques, matrícula: 1130069 (PRC/DISEG); para, sob a presidência do primeiro, compor Grupo de Trabalho visando a interlocução entre as Diretorias da Prefeitura para as devidas providências quanto aos requisitos necessários para implantação do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) nas Diretorias e respectivos setores da Prefeitura da UnB, conforme disposto na Resolução n. 0054/2023/CAD (10236253).

Art. 2º Cumpre ao Grupo de trabalho auxiliar a Prefeitura na definição das etapas de seleção para implementação do PGD; os representantes indicadores das Diretorias deverão tirar dúvidas dos servidores do setor sobre o programa; orientar quanto a realização de capacitação; auxiliar na elaboração do plano de entregas a ser cumprido.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para realização de planejamento, seleção interna e envio do processo devidamente instruído para aprovação do DGP/CAPGEST.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

VALDECI DA SILVA REIS**PREFEITO DA UNB**



Documento assinado eletronicamente por **Valdeci da Silva Reis, Prefeito(a) da UnB**, em 28/09/2023, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10285693** e o código CRC **73281E96**.

Referência: Processo nº 23106.106883/2023-82

EDITAL Nº 0001/2023/PRC**PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO NAS
MODALIDADES PRESENCIAL E TELETRABALHO**

PROCESSO Nº 23106.116622/2023-71

O PREFEITO da Universidade de Brasília, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 54 CAD/UnB, de 13 de setembro de 2023, torna público o processo de seleção de servidores das Diretorias/Setores da Prefeitura da UnB para participarem do Programa de Gestão e Desempenho - PGD, em observância ao estabelecido no Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022, na Instrução Normativa nº 24, SEGES-SGPRT /MGI, de 31 de julho de 2023, na Portaria nº 267, MEC, de 30 de abril de 2021, e nas disposições deste Edital, resolve tornar público o processo seletivo para adesão ao Programa de Gestão e Desempenho.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital tem por objetivo tornar público o processo seletivo para o desenvolvimento de atividades nas **modalidades presencial e teletrabalho parcial** considerando teletrabalho o trabalho realizado de forma remota, fora das dependências do órgão, mediante a utilização de tecnologias de informação e de comunicação que, por sua natureza, não se constituam como trabalho externo.

2. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1. É facultado a qualquer interessado apresentar solicitação de impugnação ao presente Edital conforme cronograma previsto no item 10. "Das etapas e Cronograma".

2.2. O pedido de impugnação deverá ser protocolado via SEI, destinado ao Centro de Custo PRC, com indicação do(s) item(ns) a ser(em) impugnado(s), conforme modelo de formulário constante no Anexo III.

2.3. Não será aceita impugnação feita por outro meio senão aquele previsto no subitem 2.2.

2.4. Os eventuais pedidos de impugnação serão analisados e julgados pelo Prefeito da UnB. Ao término da apreciação das solicitações de impugnação, o resultado final e o edital definitivo será encaminhado aos setores da PRC via Processo SEI, conforme cronograma previsto no item 10. "Das etapas e Cronograma", juntamente com o relatório contendo a análise e o julgamento de eventuais pedidos de impugnação.

2.5. Não caberá, sob hipótese alguma, recurso administrativo sobre o resultado do julgamento dos pedidos de impugnação.

3. DAS MODALIDADES E DOS REGIMES DE EXECUÇÃO DE TELETRABALHO

3.1. **Modalidade presencial:** modalidade de trabalho em que a jornada regular do participante é desenvolvida integralmente nas dependências físicas da

UnB, dispensado do controle de frequência.

3.2. **Modalidade teletrabalho:** a execução do trabalho é feita nas duas formas de regimes de execução:

3.2.1. **Regime de execução parcial:** quando a forma de teletrabalho a que está submetido o participante restringe-se a um cronograma específico, dispensado do controle de frequência, sendo parte da jornada executada de forma remota e parte nas dependências físicas da UnB;

3.2.2. **Regime de execução integral:** quando a forma de teletrabalho a que está submetido o participante compreende a totalidade da sua jornada de trabalho de forma remota, dispensado do controle de frequência.

3.3. Cumprir ressaltar que os servidores integrantes do PGD nas modalidades presencial e teletrabalho deverão ter Plano de Entrega individual devidamente elaborado e aprovado pelo Dirigente da Unidade.

4. **DOS REQUISITOS PARA ADESÃO AO PGD**

4.1. Poderão participar do programa de gestão e desempenho:

I - Servidores Técnico-Administrativos em Educação;

II - Servidores Técnico-Administrativos em Educação ocupantes de cargo em comissão;

III - Estagiários.

4.1.1. A participação na modalidade de teletrabalho dos ocupantes de Cargo de Direção (CD) e de Função Gratificada (FG) está condicionada à apresentação de parecer consubstanciado do Dirigente da Unidade, além da definição prévia de percentual de presencialidade.

4.1.2. É facultado aos setores com jornada flexibilizada de trabalho solicitar a participação na modalidade teletrabalho apenas aos ocupantes de Cargo de Direção (CD) e Função Gratificada (FG), desde que devidamente justificada pelo Dirigente da Unidade.

4.1.3. A participação dos estagiários deverá ocorrer mediante observância da necessidade de excepcional interesse público da contratação, bem como das cláusulas estabelecidas em cada termo de compromisso.

4.1.4. É vedada a participação neste Processo Seletivo do servidor cuja presença física seja obrigatória em todas as atividades.

4.1.5. Servidores que recebam adicionais ocupacionais de insalubridade, periculosidade ou irradiação ionizante e gratificação por atividades com raios X ou substâncias radioativas não poderão participar do PGD na modalidade teletrabalho em regime de execução integral, neste caso, deixando de receber os valores.

5. **DA INFRAESTRUTURA MÍNIMA E DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS**

5.1. O participante no PGD deverá manter a infraestrutura necessária e suficiente para a execução do seu Plano de Trabalho na modalidade teletrabalho, providenciando as estruturas física e tecnológica necessárias, mediante a utilização de equipamentos e mobiliários adequados e ergonômicos, assumindo, inclusive, os custos referentes à conexão à internet, energia elétrica, telefonia e comunicação por aplicativos e redes sociais, dentre outras despesas decorrentes do exercício de suas atribuições.

5.2. Em nenhuma hipótese haverá ressarcimento por parte da UnB quanto aos gastos para montagem e manutenção da infraestrutura necessária ao desempenho das atividades inerentes ao Programa de Gestão e Desempenho.

5.3. O participante deverá permanecer disponível para contato, no período definido pela chefia imediata, e observado o horário de funcionamento da unidade, por todos os meios de comunicação estabelecidos pela chefia imediata.

5.4. O participante deverá informar e manter atualizado número de telefone, fixo ou móvel, de livre divulgação tanto dentro da Instituição quanto para o público externo que necessitar contatá-lo, conforme art. 9º, §6º, do Decreto nº 11.072/2022, atentando-se ao dever legal de atualização dos dados cadastrais previstos no art. 117 da Lei nº 8112/90 e no inciso IV.

6. DAS VAGAS DISPONÍVEIS POR MODALIDADE

6.1. O quantitativo de vagas (percentual de participantes) e o regime de execução das atividades foram planejados pelo dirigente da unidade e chefia imediata, juntamente com os servidores, de acordo com as necessidades do setor.

6.2. Quadro de vagas por Unidade:

Tabela 1 - Relação de Vagas Ofertadas para o PGD por Setores da PRC

Unidade	Vagas Por Modalidade	
	Presencial	Teletrabalho Parcial
	(Diariamente dispensado do controle de frequência)	(Porcentagem de presencialidade)
PRC/DIRAE/Direção	01	05 (40% presencialidade)
PRC/DIRAE/COAD	02	-*
PRC/DIRAE/COAD/GPG	-*	03 (80% presencialidade)
PRC/DIRAE/COCL	-*	02 (40% presencialidade)
PRC/DIRAE/COGE	01	01 (80% presencialidade)
PRC/DIRAE/COGE/GEC	01	02 (40% presencialidade) ----- 01 (60% presencialidade)
PRC/DIRAE/COGE/GNP	01	00
PRC/DIRAE/COGE/COOL	-*	01 (60% presencialidade) ----- 01 (80% presencialidade)
PRC/DIRAE/COPS	-*	01 (60% presencialidade) ----- 01 (80% presencialidade)
PRC/DIRAE/COPS/GCP	-*	01 (80% presencialidade)
PRC/DIMAT/Direção	03	03 (60% presencialidade)

PRC/DIMAT/CMEQ/Eletromecânica	02	03 (80% presencialidade)
PRC/DIMAT/CMEQ/Eletromecânica/Ótica	02	02 (80% presencialidade)
PRC/DIMAT/CMEQ/GPR/Áudio e Vídeo	01	02 (80% presencialidade)
PRC/DIMAT/CMEQ/GPR/Informática	02	02 (80% presencialidade)
PRC/DIMAT/CMEQ/Eletrônica	03	03 (80% presencialidade)
PRC/DIMAT/CMEQ/Ele/Refrigeração	02	02 (80% presencialidade)
PRC/DIMAT/COEA	03	03 (60% presencialidade)
PRC/DIMAT/COEA/Apoio	03	03 (60% presencialidade)
PRC/DIMAT/COMB	03	03 (80% presencialidade)
PRC/DIMAT/COTR	02	02 (80% presencialidade)
PRC/DIMAT/COTR/GMV	01	02 (80% presencialidade)
PRC/DISEG/Gabinete	-*	-*
PRC/DISEG/COSE	-*	-*
PRC/DISEG/COSE/GAA	-*	-*

* Após a análise pelos respectivos setores, o gestor decidiu, para essa primeira chamada de implementação do Programa, não ofertar vagas para essa modalidade.

6.3. O servidor em estágio probatório poderá participar do Programa de Gestão e Desempenho na modalidade presencial ou sob controle de frequência pelo período mínimo de 1 (um) ano, ficando a critério da chefia. Após esse período, poderá mudar de modalidade.

6.4. As vagas foram abertas de acordo com a disponibilidade informada pelos Diretores, considerando a viabilidade e plano de entregas de cada setor.

6.5. Após o encerramento do processo de seleção regido por este edital, respeitando o prazo estabelecido no item 6.8, as Diretorias da Prefeitura da UnB poderão ampliar o quantitativo de vagas destinadas ao PGD, por conveniência e oportunidade, mediante a expedição de solicitação devidamente fundamentada e autorizada pelo Dirigente da Unidade.

6.6. Se da criação e/ou ampliação dos números de vagas prevista no item anterior, o quantitativo de interessados em aderir ao PGD superar a quantidade de vagas disponibilizadas, caberá à respectiva Diretoria que realizou a criação e/ou ampliação de vagas conduzir um processo seletivo interno simplificado a fim de preencher o quantitativo de vagas liberadas ou ampliadas de modo a observar os critérios de seleção e demais dispositivos contidos neste edital.

6.7. Após a realização do processo seletivo mencionado no item 6.6 deste edital, o resultado deverá ser encaminhado para análise e homologação do Prefeito que, uma vez estando em conformidade com a condução da seleção, publicará

aditivo ao edital atualizando o quantitativo de vagas destinados a cada setor da PRC, assim como encaminhará o resultado da seleção para realizações dos demais procedimentos necessários pelo DGP.

6.8. O primeiro aditivo a este edital só poderá ser realizado **90 (noventa) dias** após a efetiva aprovação e implementação do PGD na Unidade. Dentro desse mesmo período, todos os setores da PRC que aderiram ao PGD farão uma análise acerca da implementação e deverão realizar as adequações e os ajustes necessários.

7. DA PORCENTAGEM DE PRESENCIALIDADE

7.1. A presencialidade mínima do servidor deverá ocorrer de acordo com o percentual definido na tabela constante no item 6.2 do Edital.

7.2. Deverá ser observada a distribuição da jornada de trabalho semanal.

7.3. O percentual de presencialidade que trata o item 6.2 deverá observar o quantitativo de pessoal lotado na unidade de modo que o atendimento presencial e remoto não seja prejudicado.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. O processo de inscrição ocorrerá no período de 17/10 a 23/10 de 2023, para os servidores que estão lotados nos setores das unidades (Diretorias, coordenações, gerências) da Prefeitura.

8.2. Somente serão aceitas inscrições realizadas dentro dos prazos definidos no cronograma constante neste Edital.

8.3. A inscrição deverá ser feita de forma individual, via processo SEI, onde o servidor deverá enviar a ficha de inscrição, conforme modelo constante no ANEXO I (com o nível de acesso restrito).

8.4. Ao gerar um processo SEI para realização da inscrição, o servidor deverá optar pelo nível de acesso restrito, em razão de seu conteúdo (informação pessoal).

9. DA SELEÇÃO

9.1. Serão selecionados os servidores inscritos dentro do número de vagas prevista no item 6.2 deste Edital.

9.2. A seleção deve avaliar a natureza do trabalho, a modalidade a ser executada e as competências dos interessados.

9.3. Quando o quantitativo de interessados em aderir ao PGD superar o quantitativo de vagas disponibilizadas, terão prioridade os servidores na seguinte ordem:

I - pessoas com:

a) horário especial, nos termos dos §§ 1º a 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

b) gestantes e lactantes, durante o período de gestação e amamentação;

c) mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000;

d) com dependentes econômicos com idade até seis anos ou acima de sessenta e cinco anos de idade constantes no assentamento funcional;

e) residência mais distante do campus em que estejam lotados;

- f) vínculo efetivo;
- g) melhor resultado no último processo de avaliação de desempenho individual;
- h) maior tempo de exercício na unidade, ainda que descontínuo;
- i) em exercício de cargo de chefia, direção e assessoramento;
- j) em exercício de coordenação de projetos de extensão.

10. DAS ETAPAS E CRONOGRAMA

10.1. As etapas e suas respectivas datas de cumprimento serão as seguintes:

Etapas	Descrição	Prazo de execução
1	Publicação do edital	16/10
2	Impugnação do Edital	Até as 23h59 do dia 17/10
3	Resultado da Impugnação	18/10 até as 23h59
4	Período de inscrições	de 19/10 até as 23h59 do dia 24/10
5	Homologação das Inscrições	25/10 até as 23h59
6	Prazo para interposição de recursos	de 26/10 até as 23h59 do dia 27/10
7	Divulgação do resultado dos recursos e do resultado preliminar da seleção de acordo com o quadro de vagas disponíveis	30/10 até as 23h59
8	Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da seleção	31/10 até as 23h59
9	Divulgação do resultado do recurso, do resultado final da seleção e da homologação do resultado final	01/11/2023 até as 23h59

10.2. Caso não haja recursos, o resultado final da seleção poderá ser divulgado antes da data prevista.

11. DAS VEDAÇÕES

11.1. Conforme Resolução do CAD n. 0054/2013, art. 12, fica vedada a participação dos servidores na **modalidade teletrabalho** que:

- I - executem atividades que exijam a presença física pela jornada de trabalho integral no setor;
- II - executem atividades cujas atribuições não sejam compatíveis com o teletrabalho;
- III - cumpram jornada de trabalho flexibilizada de seis horas diárias em função de atendimento ininterrupto ao público, sem redução salarial;
- IV - apresentem contraindicações por motivos de saúde, constatadas em perícia médica.

11.2. As vedações estabelecidas no subitem anterior aplica-se à modalidade teletrabalho, sendo possível a participação desses servidores na modalidade presencial do Programa.

12. DOS RECURSOS

12.1. A divulgação do resultado da seleção dos servidores será realizada por meio de processo eletrônico, do qual caberá recurso.

12.2. A interposição de recurso contra o resultado preliminar da seleção deverá ser formalizado via SEI e enviado ao centro de custo PRC, nível de acesso restrito, conforme prazos definidos no Cronograma previsto no item 10 do Edital.

12.3. A análise dos recursos será feita pelo(a) Dirigente máximo da Unidade, justificando a sua decisão final.

13. DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA DE GESTÃO (ART. 28 DA RESOLUÇÃO CAD N. 0054/2023)

13.1. O participante poderá solicitar o desligamento do PGD, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia à chefia imediata.

13.2. O participante será desligado do PGD mediante decisão fundamentada da chefia imediata, com anuência do Dirigente da Unidade, nos seguintes casos:

- I - no interesse da Administração, conveniência, necessidade ou redimensionamento da força de trabalho, devidamente justificado, observada a antecedência de 30 (trinta) dias;
- II - pelo não cumprimento das metas e obrigações previstas no Plano de Trabalho e no Termo de Ciência e Responsabilidade;
- III - pela superveniência das hipóteses de vedação previstas no art. 12 (da Resolução CAD N. 0054/2023) ;
- IV - nos casos de remoção ou realocação dos participantes.

13.3. O participante do PGD que não comparecer, sem justificativa, quando convocado ao setor de trabalho deverá retornar às atividades presenciais, ficando o seu retorno condicionado ao estabelecido no art. 15 da Resolução do CAD n. 0054/2023.

14. DO TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

14.4. O Termo de Ciência e Responsabilidade (TCR) será assinado por meio do sistema *Polare* e a íntegra do documento está disponibilizada no site

<https://www.pgd.unb.br/normativos>, conforme minuta constante no Anexo II deste Edital.

15. DO RESULTADO

15.1. O resultado preliminar será divulgado a partir do dia 31/10/2023 via processo SEI.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Casos omissos que eventualmente possa incidir sobre a condução do processo seletivo previsto serão decididos pelo dirigente máximo da Unidade, dentro de suas atribuições legais.

16.2. A participação na presente seleção implica na aceitação integral do disposto na Instrução Normativa nº 24, SEGES-SGPRT /MGI, de 31 de julho de 2023, expedida pelo Ministério da Gestão e da Inovação, no Decreto nº 11.072/2022, de 17 de maio de 2022, e na Resolução nº 54 CAD/UnB, de 13 de setembro de 2023.

16.3. Os participantes do PGD deverão cumprir com prazos e metas pactuados no plano de trabalho, a fim de atingir resultados e o cumprimento de metas.

16.4. Os resultados apresentados pelos participantes da modalidade de Teletrabalho Regime de Execução Parcial deverão corresponder às entregas do Regime de Execução Presencial ou apresentar melhorias quanto a qualidade das entregas.

16.5. O percentual de presencialidade será do servidor. Cada servidor deverá cumprir por semana, no mínimo, o estipulado no item 6.2. Cada diretoria/coordenação terá flexibilidade para organizar as escalas de presencialidade dos servidores, desde que garanta o bom funcionamento da unidade.

16.6. Em dias de trabalho presencial, cada servidor precisará cumprir a jornada de 8h de trabalho, com, no mínimo, 1h de almoço.

16.7. Em dias de trabalho remoto, recomenda-se que o servidor realize sua jornada de trabalho dentro do horário de funcionamento das diretorias/coordenações da Prefeitura.

16.8. Os atendimentos ao público interno e/ou externo serão, preferencialmente, realizados por meio dos canais oficiais de comunicação da Universidade de Brasília.

VALDECI DA SILVA REIS

PREFEITO

ANEXO I

MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

Nome:	Matrícula:
-------	------------

Cargo Efetivo:	E-mail:
----------------	---------

Telefone para contato: () _____

Unidade de exercício: _____

PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO/MODALIDADE

() Presencial

() Teletrabalho Parcial - Percentual de Presencialidade _____

SOLICITAÇÃO DE INGRESSO NO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO DA PREFEITURA DA UNB

Eu, _____, servidor da Fundação Universidade de Brasília, lotado na _____, declaro interesse em participar do Programa de Gestão e Desempenho da Prefeitura da UnB, concorrendo a vaga disponibilizada para o Setor _____, na modalidade _____, conforme critérios estabelecidos por meio do Edital de Seleção n. 01/2023/PRC.

Declaro que não me enquadro em nenhuma VEDAÇÃO e que possuo critérios na priorização dos servidores públicos participantes, conforme Edital n. 01/2023/PRC, item 9.3 _____.

Declaro ainda que:

() não ocupo função gratificada ou cargo de direção;

() ocupo a seguinte função/cargo: _____.

Afirmo que li e tenho conhecimento acerca da Resolução do Conselho de Administração n. 0054/2023, que regulamenta o Programa de Gestão e Desempenho (PGD) no âmbito da Universidade de Brasília, e Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT /MGI Nº 24, de 28 de julho de 2023.

Assinatura do servidor

Brasília, ____ de _____ de 2023

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Em conformidade com os termos previstos na Resolução nº 54/2023 do Conselho de Administração (CAD), de 13 de setembro de 2023, declaro, sob minha decisão e em acordo com a chefia imediata, reunir os requisitos de habilitação para executar minhas atividades na modalidade teletrabalho do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) da Universidade de Brasília, assumindo os seguintes compromissos estabelecidos no presente Termo de Ciência e Responsabilidade

Declaro:

- I - estar ciente dos meus deveres, atribuições e responsabilidades no exercício do Programa de Gestão e Desempenho, conforme descritos no art. 21 da Resolução nº 54/2023 do CAD;
- II - ter conhecimento dos normativos do Programa de Gestão e Desempenho, tais como Resolução CAD 54/2023, Decreto 11.072/2022 e IN 24/2023;
- III - estar submetido ao regime de execução ou parcial ou integral do PGD;
- IV - ter disponível estrutura física e tecnológica para o desenvolvimento das minhas atividades, tais como computador, telefone, assumindo os custos referentes à conexão à internet, energia elétrica, telefone, entre outras despesas decorrentes do exercício de minhas atribuições;
- V - manter toda a infraestrutura física de mobiliários adequados e ergonômicos a serem utilizados, seguindo a Cartilha Instrutiva para realização saudável ao teletrabalho, disponível no site do Decanato de Gestão de Pessoas;
- VI - estar ciente das possibilidades de desligamento do Programa de Gestão e Desempenho;
- VII - atender às convocações para comparecimento presencial, com a antecedência mínima estabelecida no Plano Gerencial da minha unidade de lotação;
- VIII - estar ciente de que, em caráter excepcional, devidamente justificado, o prazo estabelecido para comparecimento poderá ser alterado para melhor adequação às finalidades de interesse público;
- IX - seguir as normas de segurança da informação estabelecida pela UnB;
- X - cumprir diretamente minhas atividades, sendo vedada a utilização de terceiros, servidores ou não, para o cumprimento das entregas estabelecidas;
- XI - estar ciente de que a execução de atividades na modalidade de teletrabalho não constituirá direito adquirido do servidor, ocorrendo em função da conveniência e do interesse do serviço como ferramenta de gestão;
- XII - estar ciente quanto ao dever de observar as disposições constantes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), observando a Resolução do Conselho de Administração nº 56/2023;
- XIII - estar ciente quanto ao dever de observar as orientações do Código de Conduta da UnB, que consta no regimento interno da Comissão de Ética e legislações relacionadas, disponível no site <https://comissaodeetica.unb.br/>;
- XIV - manter contato permanente com a chefia imediata, dando preferência pelos meios de comunicação oficiais.
- XV - informar e manter atualizado o e-mail e número de telefone, fixo ou móvel.

Em, ___/___/___

ASSINATURA

ANEXO III

FORMULÁRIO DE IMPUGNAÇÃO E INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

Nome:

Matrícula:

Unidade de Exercício:

PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO/MODALIDADE

() Presencial

() Teletrabalho Parcial - Percentual de Presencialidade _____

INFORMAÇÃO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Destinatário:

Objeto do Recurso:

() Impugnação do Edital

() Homologação das inscrições

() Resultado preliminar da seleção

MOTIVAÇÃO FUNDAMENTADA

Assinatura do solicitante de interposição de recurso:

Brasília, ____ de _____ de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Valdeci da Silva Reis, Prefeito(a) da UnB**, em 16/10/2023, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10384722** e o código CRC **EAC9B59D**.

Referência: Processo nº 23106.116622/2023-71

SEI nº 10384722

Centro de custo: Prefeitura da UnB

Para: DIRAE, DISEG, DIMAT,

Encaminhamos o Edital n. 0001/2023/PRC visando Processo Seletivo para o Programa de Gestão e Desempenho nas Modalidades Presencial e Teletrabalho.

Dessa forma, segue para ampla divulgação nas respectivas Diretorias visando a inscrição dos servidores interessados no referido Programa, observando os prazos estabelecidos no Cronograma.

Larissa R. Abreu

Presidente do Grupo de Trabalho
(Ato n. 0041/2023/PRC)

Em 16/10/2023.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Redusino Abreu, Administrador(a) da Prefeitura da UnB**, em 16/10/2023, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10426904** e o código CRC **0E399411**.

PARECER Nº 01/2023/PRC
PROCESSO Nº 23106.116622/2023-71
INTERESSADO: DIMAT, DIRAE/COOL
ASSUNTO: Impugnações ao Edital n. 0001/2023/PRC

IMPUGNAÇÕES AO EDITAL N. 0001/2023/PRC

PROCESSO	SETOR	RESULTADO
23106.120980/2023-88	DIRAE/COOL	DEFERIDO
23106.120759/2023-20	DIMAT	DEFERIDO



Documento assinado eletronicamente por **Valdeci da Silva Reis, Prefeito(a) da UnB**, em 18/10/2023, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10444532** e o código CRC **45F6CC5A**.

EDITAL Nº 0001/2023/PRC**PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO NAS
MODALIDADES PRESENCIAL E TELETRABALHO**

PROCESSO Nº 23106.116622/2023-71

O PREFEITO da Universidade de Brasília, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 54 CAD/UnB, de 13 de setembro de 2023, torna público o processo de seleção de servidores das Diretorias/Setores da Prefeitura da UnB para participarem do Programa de Gestão e Desempenho - PGD, em observância ao estabelecido no Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022, na Instrução Normativa nº 24, SEGES-SGPRT /MGI, de 31 de julho de 2023, na Portaria nº 267, MEC, de 30 de abril de 2021, e nas disposições deste Edital, resolve tornar público o processo seletivo para adesão ao Programa de Gestão e Desempenho.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital tem por objetivo tornar público o processo seletivo para o desenvolvimento de atividades nas **modalidades presencial e teletrabalho parcial** considerando teletrabalho o trabalho realizado de forma remota, fora das dependências do órgão, mediante a utilização de tecnologias de informação e de comunicação que, por sua natureza, não se constituam como trabalho externo.

2. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1. É facultado a qualquer interessado apresentar solicitação de impugnação ao presente Edital conforme cronograma previsto no item 10. "Das etapas e Cronograma".

2.2. O pedido de impugnação deverá ser protocolado via SEI, destinado ao Centro de Custo PRC, com indicação do(s) item(ns) a ser(em) impugnado(s), conforme modelo de formulário constante no Anexo III.

2.3. Não será aceita impugnação feita por outro meio senão aquele previsto no subitem 2.2.

2.4. Os eventuais pedidos de impugnação serão analisados e julgados pelo Prefeito da UnB. Ao término da apreciação das solicitações de impugnação, o resultado final e o edital definitivo será encaminhado aos setores da PRC via Processo SEI, conforme cronograma previsto no item 10. "Das etapas e Cronograma", juntamente com o relatório contendo a análise e o julgamento de eventuais pedidos de impugnação.

2.5. Não caberá, sob hipótese alguma, recurso administrativo sobre o resultado do julgamento dos pedidos de impugnação.

3. DAS MODALIDADES E DOS REGIMES DE EXECUÇÃO DE TELETRABALHO

3.1. **Modalidade presencial:** modalidade de trabalho em que a jornada regular do participante é desenvolvida integralmente nas dependências físicas da

UnB, dispensado do controle de frequência.

3.2. **Modalidade teletrabalho:** a execução do trabalho é feita nas duas formas de regimes de execução:

3.2.1. **Regime de execução parcial:** quando a forma de teletrabalho a que está submetido o participante restringe-se a um cronograma específico, dispensado do controle de frequência, sendo parte da jornada executada de forma remota e parte nas dependências físicas da UnB;

3.2.2. **Regime de execução integral:** quando a forma de teletrabalho a que está submetido o participante compreende a totalidade da sua jornada de trabalho de forma remota, dispensado do controle de frequência.

3.3. Cumprir ressaltar que os servidores integrantes do PGD nas modalidades presencial e teletrabalho deverão ter Plano de Entrega individual devidamente elaborado e aprovado pelo Dirigente da Unidade.

4. **DOS REQUISITOS PARA ADESÃO AO PGD**

4.1. Poderão participar do programa de gestão e desempenho:

- I - Servidores Técnico-Administrativos em Educação;
- II - Servidores Técnico-Administrativos em Educação ocupantes de cargo em comissão;
- III - Estagiários.

4.1.1. A participação na modalidade de teletrabalho dos ocupantes de Cargo de Direção (CD) e de Função Gratificada (FG) está condicionada à apresentação de parecer consubstanciado do Dirigente da Unidade, além da definição prévia de percentual de presencialidade.

4.1.2. É facultado aos setores com jornada flexibilizada de trabalho solicitar a participação na modalidade teletrabalho apenas aos ocupantes de Cargo de Direção (CD) e Função Gratificada (FG), desde que devidamente justificada pelo Dirigente da Unidade.

4.1.3. A participação dos estagiários deverá ocorrer mediante observância da necessidade de excepcional interesse público da contratação, bem como das cláusulas estabelecidas em cada termo de compromisso.

4.1.4. É vedada a participação neste Processo Seletivo do servidor cuja presença física seja obrigatória em todas as atividades.

4.1.5. Servidores que recebam adicionais ocupacionais de insalubridade, periculosidade ou irradiação ionizante e gratificação por atividades com raios X ou substâncias radioativas não poderão participar do PGD na modalidade teletrabalho em regime de execução integral, neste caso, deixando de receber os valores.

5. **DA INFRAESTRUTURA MÍNIMA E DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS**

5.1. O participante no PGD deverá manter a infraestrutura necessária e suficiente para a execução do seu Plano de Trabalho na modalidade teletrabalho, providenciando as estruturas física e tecnológica necessárias, mediante a utilização de equipamentos e mobiliários adequados e ergonômicos, assumindo, inclusive, os custos referentes à conexão à internet, energia elétrica, telefonia e comunicação por aplicativos e redes sociais, dentre outras despesas decorrentes do exercício de suas atribuições.

5.2. Em nenhuma hipótese haverá ressarcimento por parte da UnB quanto aos gastos para montagem e manutenção da infraestrutura necessária ao desempenho das atividades inerentes ao Programa de Gestão e Desempenho.

5.3. O participante deverá permanecer disponível para contato, no período definido pela chefia imediata, e observado o horário de funcionamento da unidade, por todos os meios de comunicação estabelecidos pela chefia imediata.

5.4. O participante deverá informar e manter atualizado número de telefone, fixo ou móvel, de livre divulgação tanto dentro da Instituição quanto para o público externo que necessitar contatá-lo, conforme art. 9º, §6º, do Decreto nº 11.072/2022, atentando-se ao dever legal de atualização dos dados cadastrais previstos no art. 117 da Lei nº 8112/90 e no inciso IV.

6. DAS VAGAS DISPONÍVEIS POR MODALIDADE

6.1. O quantitativo de vagas (percentual de participantes) e o regime de execução das atividades foram planejados pelo dirigente da unidade e chefia imediata, juntamente com os servidores, de acordo com as necessidades do setor.

6.2. Quadro de vagas por Unidade:

Tabela 1 - Relação de Vagas Ofertadas para o PGD por Setores da PRC

Unidade	Vagas Por Modalidade	
	Presencial	Teletrabalho Parcial
	(Diariamente dispensado do controle de frequência)	(Porcentagem de presencialidade)
PRC/DIRAE/Direção	01	05 (40% presencialidade)
PRC/DIRAE/COAD	02	-*
PRC/DIRAE/COAD/GPG	-*	03 (80% presencialidade)
PRC/DIRAE/COCL	-*	02 (40% presencialidade)
PRC/DIRAE/COGE	01	01 (80% presencialidade)
PRC/DIRAE/COGE/GEC	01	02 (40% presencialidade) ----- 01 (60% presencialidade)
PRC/DIRAE/COGE/GNP	01	00
PRC/DIRAE/COOL	-*	01 (40% presencialidade) ----- 01 (80% presencialidade)
PRC/DIRAE/COPS	-*	01 (60% presencialidade) ----- 01 (80% presencialidade)
PRC/DIRAE/COPS/GCP	-*	01 (80% presencialidade)
PRC/DIMAT/Direção	03	03 (40% presencialidade)

PRC/DIMAT/CMEQ/Eletromecânica	02	03 (60% presencialidade)
PRC/DIMAT/CMEQ/Eletromecânica/Ótica	02	02 (60% presencialidade)
PRC/DIMAT/CMEQ/GPR/Áudio e Vídeo	01	02 (60% presencialidade)
PRC/DIMAT/CMEQ/GPR/Informática	02	02 (60% presencialidade)
PRC/DIMAT/CMEQ/Eletrônica	03	03 (60% presencialidade)
PRC/DIMAT/CMEQ/Ele/Refrigeração	02	02 (60% presencialidade)
PRC/DIMAT/COEA	03	03 (40% presencialidade)
PRC/DIMAT/COEA/Apoio	03	03 (40% presencialidade)
PRC/DIMAT/COMB	03	03 (60% presencialidade)
PRC/DIMAT/COTR	02	02 (60% presencialidade)
PRC/DIMAT/COTR/GMV	01	02 (60% presencialidade)
PRC/DISEG/Gabinete	-*	-*
PRC/DISEG/COSE	-*	-*
PRC/DISEG/COSE/GAA	-*	-*

* Após a análise pelos respectivos setores, o gestor decidiu, para essa primeira chamada de implementação do Programa, não ofertar vagas para essa modalidade.

6.3. O servidor em estágio probatório poderá participar do Programa de Gestão e Desempenho na modalidade presencial ou sob controle de frequência pelo período mínimo de 1 (um) ano, ficando a critério da chefia. Após esse período, poderá mudar de modalidade.

6.4. As vagas foram abertas de acordo com a disponibilidade informada pelos Diretores, considerando a viabilidade e plano de entregas de cada setor.

6.5. Após o encerramento do processo de seleção regido por este edital, respeitando o prazo estabelecido no item 6.8, as Diretorias da Prefeitura da UnB poderão ampliar o quantitativo de vagas destinadas ao PGD, por conveniência e oportunidade, mediante a expedição de solicitação devidamente fundamentada e autorizada pelo Dirigente da Unidade.

6.6. Se da criação e/ou ampliação dos números de vagas prevista no item anterior, o quantitativo de interessados em aderir ao PGD superar a quantidade de vagas disponibilizadas, caberá à respectiva Diretoria que realizou a criação e/ou ampliação de vagas conduzir um processo seletivo interno simplificado a fim de preencher o quantitativo de vagas liberadas ou ampliadas de modo a observar os critérios de seleção e demais dispositivos contidos neste edital.

6.7. Após a realização do processo seletivo mencionado no item 6.6 deste edital, o resultado deverá ser encaminhado para análise e homologação do Prefeito que, uma vez estando em conformidade com a condução da seleção, publicará

aditivo ao edital atualizando o quantitativo de vagas destinados a cada setor da PRC, assim como encaminhará o resultado da seleção para realizações dos demais procedimentos necessários pelo DGP.

6.8. O primeiro aditivo a este edital só poderá ser realizado **90 (noventa) dias** após a efetiva aprovação e implementação do PGD na Unidade. Dentro desse mesmo período, todos os setores da PRC que aderiram ao PGD farão uma análise acerca da implementação e deverão realizar as adequações e os ajustes necessários.

7. DA PORCENTAGEM DE PRESENCIALIDADE

7.1. A presencialidade mínima do servidor deverá ocorrer de acordo com o percentual definido na tabela constante no item 6.2 do Edital.

7.2. Deverá ser observada a distribuição da jornada de trabalho semanal.

7.3. O percentual de presencialidade que trata o item 6.2 deverá observar o quantitativo de pessoal lotado na unidade de modo que o atendimento presencial e remoto não seja prejudicado.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. O processo de inscrição ocorrerá no período de 17/10 a 23/10 de 2023, para os servidores que estão lotados nos setores das unidades (Diretorias, coordenações, gerências) da Prefeitura.

8.2. Somente serão aceitas inscrições realizadas dentro dos prazos definidos no cronograma constante neste Edital.

8.3. A inscrição deverá ser feita de forma individual, via processo SEI, onde o servidor deverá enviar a ficha de inscrição, conforme modelo constante no ANEXO I (com o nível de acesso restrito).

8.4. Ao gerar um processo SEI para realização da inscrição, o servidor deverá optar pelo nível de acesso restrito, em razão de seu conteúdo (informação pessoal).

9. DA SELEÇÃO

9.1. Serão selecionados os servidores inscritos dentro do número de vagas prevista no item 6.2 deste Edital.

9.2. A seleção deve avaliar a natureza do trabalho, a modalidade a ser executada e as competências dos interessados.

9.3. Quando o quantitativo de interessados em aderir ao PGD superar o quantitativo de vagas disponibilizadas, terão prioridade os servidores na seguinte ordem:

I - pessoas com:

a) horário especial, nos termos dos §§ 1º a 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

b) gestantes e lactantes, durante o período de gestação e amamentação;

c) mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000;

d) com dependentes econômicos com idade até seis anos ou acima de sessenta e cinco anos de idade constantes no assentamento funcional;

e) residência mais distante do campus em que estejam lotados;

f) vínculo efetivo;

g) melhor resultado no último processo de avaliação de desempenho individual;

h) maior tempo de exercício na unidade, ainda que descontínuo;

i) em exercício de cargo de chefia, direção e assessoramento;

j) em exercício de coordenação de projetos de extensão.

10. DAS ETAPAS E CRONOGRAMA

10.1. As etapas e suas respectivas datas de cumprimento serão as seguintes:

Etapas	Descrição	Prazo de execução
1	Publicação do edital	16/10
2	Impugnação do Edital	Até as 23h59 do dia 17/10
3	Resultado da Impugnação	18/10 até as 23h59
4	Período de inscrições	de 19/10 até as 23h59 do dia 24/10
5	Homologação das Inscrições	25/10 até as 23h59
6	Prazo para interposição de recursos	de 26/10 até as 23h59 do dia 27/10
7	Divulgação do resultado dos recursos e do resultado preliminar da seleção de acordo com o quadro de vagas disponíveis	30/10 até as 23h59
8	Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da seleção	31/10 até as 23h59
9	Divulgação do resultado do recurso, do resultado final da seleção e da homologação do resultado final	01/11/2023 até as 23h59

10.2. Caso não haja recursos, o resultado final da seleção poderá ser divulgado antes da data prevista.

11. DAS VEDAÇÕES

11.1. Conforme Resolução do CAD n. 0054/2013, art. 12, fica vedada a participação dos servidores na **modalidade teletrabalho** que:

- I - executem atividades que exijam a presença física pela jornada de trabalho integral no setor;
- II - executem atividades cujas atribuições não sejam compatíveis com o teletrabalho;
- III - cumpram jornada de trabalho flexibilizada de seis horas diárias em função de atendimento ininterrupto ao público, sem redução salarial;
- IV - apresentem contraindicações por motivos de saúde, constatadas em perícia médica.

11.2. As vedações estabelecidas no subitem anterior aplica-se à modalidade teletrabalho, sendo possível a participação desses servidores na modalidade presencial do Programa.

12. DOS RECURSOS

12.1. A divulgação do resultado da seleção dos servidores será realizada por meio de processo eletrônico, do qual caberá recurso.

12.2. A interposição de recurso contra o resultado preliminar da seleção deverá ser formalizado via SEI e enviado ao centro de custo PRC, nível de acesso restrito, conforme prazos definidos no Cronograma previsto no item 10 do Edital.

12.3. A análise dos recursos será feita pelo(a) Dirigente máximo da Unidade, justificando a sua decisão final.

13. DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA DE GESTÃO (ART. 28 DA RESOLUÇÃO CAD N. 0054/2023)

13.1. O participante poderá solicitar o desligamento do PGD, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia à chefia imediata.

13.2. O participante será desligado do PGD mediante decisão fundamentada da chefia imediata, com anuência do Dirigente da Unidade, nos seguintes casos:

- I - no interesse da Administração, conveniência, necessidade ou redimensionamento da força de trabalho, devidamente justificado, observada a antecedência de 30 (trinta) dias;
- II - pelo não cumprimento das metas e obrigações previstas no Plano de Trabalho e no Termo de Ciência e Responsabilidade;
- III - pela superveniência das hipóteses de vedação previstas no art. 12 (da Resolução CAD N. 0054/2023) ;
- IV - nos casos de remoção ou realocação dos participantes.

13.3. O participante do PGD que não comparecer, sem justificativa, quando convocado ao setor de trabalho deverá retornar às atividades presenciais, ficando o seu retorno condicionado ao estabelecido no art. 15 da Resolução do CAD n. 0054/2023.

14. DO TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

14.4. O Termo de Ciência e Responsabilidade (TCR) será assinado por meio do sistema *Polare* e a íntegra do documento está disponibilizada no site

<https://www.pgd.unb.br/normativos>, conforme minuta constante no Anexo II deste Edital.

15. DO RESULTADO

15.1. O resultado preliminar será divulgado a partir do dia 31/10/2023 via processo SEI.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Casos omissos que eventualmente possa incidir sobre a condução do processo seletivo previsto serão decididos pelo dirigente máximo da Unidade, dentro de suas atribuições legais.

16.2. A participação na presente seleção implica na aceitação integral do disposto na Instrução Normativa nº 24, SEGES-SGPRT /MGI, de 31 de julho de 2023, expedida pelo Ministério da Gestão e da Inovação, no Decreto nº 11.072/2022, de 17 de maio de 2022, e na Resolução nº 54 CAD/UnB, de 13 de setembro de 2023.

16.3. Os participantes do PGD deverão cumprir com prazos e metas pactuados no plano de trabalho, a fim de atingir resultados e o cumprimento de metas.

16.4. Os resultados apresentados pelos participantes da modalidade de Teletrabalho Regime de Execução Parcial deverão corresponder às entregas do Regime de Execução Presencial ou apresentar melhorias quanto a qualidade das entregas.

16.5. O percentual de presencialidade será do servidor. Cada servidor deverá cumprir por semana, no mínimo, o estipulado no item 6.2. Cada diretoria/coordenação terá flexibilidade para organizar as escalas de presencialidade dos servidores, desde que garanta o bom funcionamento da unidade.

16.6. Em dias de trabalho presencial, cada servidor precisará cumprir a jornada de 8h de trabalho, com, no mínimo, 1h de almoço.

16.7. Em dias de trabalho remoto, recomenda-se que o servidor realize sua jornada de trabalho dentro do horário de funcionamento das diretorias/coordenações da Prefeitura.

16.8. Os atendimentos ao público interno e/ou externo serão, preferencialmente, realizados por meio dos canais oficiais de comunicação da Universidade de Brasília.

VALDECI DA SILVA REIS

PREFEITO

ANEXO I

MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

Nome:	Matrícula:
-------	------------

Cargo Efetivo:	E-mail:
----------------	---------

Telefone para contato: () _____

Unidade de exercício: _____

PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO/MODALIDADE

() Presencial

() Teletrabalho Parcial - Percentual de Presencialidade _____

SOLICITAÇÃO DE INGRESSO NO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO DA PREFEITURA DA UNB

Eu, _____, servidor da Fundação Universidade de Brasília, lotado na _____, declaro interesse em participar do Programa de Gestão e Desempenho da Prefeitura da UnB, concorrendo a vaga disponibilizada para o Setor _____, na modalidade _____, conforme critérios estabelecidos por meio do Edital de Seleção n. 01/2023/PRC.

Declaro que não me enquadro em nenhuma VEDAÇÃO e que possuo critérios na priorização dos servidores públicos participantes, conforme Edital n. 01/2023/PRC, item 9.3 _____.

Declaro ainda que:

() não ocupo função gratificada ou cargo de direção;

() ocupo a seguinte função/cargo: _____.

Afirmo que li e tenho conhecimento acerca da Resolução do Conselho de Administração n. 0054/2023, que regulamenta o Programa de Gestão e Desempenho (PGD) no âmbito da Universidade de Brasília, e Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT /MGI Nº 24, de 28 de julho de 2023.

Assinatura do servidor

Brasília, ____ de _____ de 2023

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Em conformidade com os termos previstos na Resolução nº 54/2023 do Conselho de Administração (CAD), de 13 de setembro de 2023, declaro, sob minha decisão e em acordo com a chefia imediata, reunir os requisitos de habilitação para executar minhas atividades na modalidade teletrabalho do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) da Universidade de Brasília, assumindo os seguintes compromissos estabelecidos no presente Termo de Ciência e Responsabilidade

Declaro:

- I - estar ciente dos meus deveres, atribuições e responsabilidades no exercício do Programa de Gestão e Desempenho, conforme descritos no art. 21 da Resolução nº 54/2023 do CAD;
- II - ter conhecimento dos normativos do Programa de Gestão e Desempenho, tais como Resolução CAD 54/2023, Decreto 11.072/2022 e IN 24/2023;
- III - estar submetido ao regime de execução ou parcial ou integral do PGD;
- IV - ter disponível estrutura física e tecnológica para o desenvolvimento das minhas atividades, tais como computador, telefone, assumindo os custos referentes à conexão à internet, energia elétrica, telefone, entre outras despesas decorrentes do exercício de minhas atribuições;
- V - manter toda a infraestrutura física de mobiliários adequados e ergonômicos a serem utilizados, seguindo a Cartilha Instrutiva para realização saudável ao teletrabalho, disponível no site do Decanato de Gestão de Pessoas;
- VI - estar ciente das possibilidades de desligamento do Programa de Gestão e Desempenho;
- VII - atender às convocações para comparecimento presencial, com a antecedência mínima estabelecida no Plano Gerencial da minha unidade de lotação;
- VIII - estar ciente de que, em caráter excepcional, devidamente justificado, o prazo estabelecido para comparecimento poderá ser alterado para melhor adequação às finalidades de interesse público;
- IX - seguir as normas de segurança da informação estabelecida pela UnB;
- X - cumprir diretamente minhas atividades, sendo vedada a utilização de terceiros, servidores ou não, para o cumprimento das entregas estabelecidas;
- XI - estar ciente de que a execução de atividades na modalidade de teletrabalho não constituirá direito adquirido do servidor, ocorrendo em função da conveniência e do interesse do serviço como ferramenta de gestão;
- XII - estar ciente quanto ao dever de observar as disposições constantes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), observando a Resolução do Conselho de Administração nº 56/2023;
- XIII - estar ciente quanto ao dever de observar as orientações do Código de Conduta da UnB, que consta no regimento interno da Comissão de Ética e legislações relacionadas, disponível no site <https://comissaodeetica.unb.br/>;
- XIV - manter contato permanente com a chefia imediata, dando preferência pelos meios de comunicação oficiais.
- XV - informar e manter atualizado o e-mail e número de telefone, fixo ou móvel.

Em, ___/___/___

ASSINATURA

ANEXO III

FORMULÁRIO DE IMPUGNAÇÃO E INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

Nome:

Matrícula:

Unidade de Exercício:

PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO/MODALIDADE

() Presencial

() Teletrabalho Parcial - Percentual de Presencialidade _____

INFORMAÇÃO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Destinatário:

Objeto do Recurso:

() Impugnação do Edital

() Homologação das inscrições

() Resultado preliminar da seleção

MOTIVAÇÃO FUNDAMENTADA

Assinatura do solicitante de interposição de recurso:

Brasília, ____ de _____ de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Valdeci da Silva Reis, Prefeito(a) da UnB**, em 18/10/2023, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10444539** e o código CRC **69417A65**.

Referência: Processo nº 23106.116622/2023-71

SEI nº 10444539

Centro de custo: Prefeitura da UnB

Para: DIRAE, DISEG, DIMAT,

Encaminhamos para conhecimento o Parecer n. 01 com os resultados das Impugnações ao Edital n. 0001/2023/PRC (10444532) proferidos pelo Prefeito da UnB, bem como o Edital n. 0001/2023/PRC com alterações no item 6.2 referente à porcentagem de presencialidade dos setores da DIMAT e DIRAE/COOL.

Ressaltamos que as etapas e prazos constantes no Cronograma do Edital, item 10, permanecem os mesmos.

Dessa forma, segue para ampla divulgação nas respectivas Diretorias visando a inscrição dos servidores interessados no referido Programa.

Larissa R. Abreu

Presidente do Grupo de Trabalho
(Ato n. 0041/2023/PRC)

Em 18/10/2023.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Redusino Abreu, Administrador(a) da Prefeitura da UnB**, em 18/10/2023, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10445513** e o código CRC **689FB562**.

Comunicado nº 0038/2023/PRC/2023/PRC

Em 25 de outubro de 2023.

Para: DIRAE, DIMAT, DISEG

Assunto: Homologação e Resultado Preliminar - Edital n. 0001/2023
PRC_PGD

HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL N. 0001/2023 PRC_PGD

Encaminho o presente processo para conhecimento da **Homologação das Inscrições e Resultado Preliminar** referente ao Edital n. 0001/2023 PRC_PGD (10444539).

Dessa forma, solicito ampla divulgação para os servidores lotados nas respectivas Diretorias desta Prefeitura.

Na oportunidade, informo que a **interposição de recurso** contra o resultado preliminar da homologação das inscrições e contra o resultado preliminar da seleção deve ser realizada no período compreendido de **26/10 até as 23h59 do dia 27/10**. Quanto à divulgação do resultado final, segue a previsão de nova data para 30/11, conforme tabela a seguir.

DAS ETAPAS E CRONOGRAMA

Etapas	Descrição	Prazo de Execução
6	Interposição de recurso contra o resultado preliminar da homologação das inscrições e contra o resultado preliminar da seleção	26/10 até as 23h59 do dia 27/10
7	Divulgação do resultado dos recursos, do resultado final da seleção e homologação do resultado final	30/10

Ressalto ainda, que os servidores interessados em integrar o PGD deverão pactuar Plano de Entregas junto ao gestor imediato conforme processo SEI n. 23106.106883/2023-82, conforme prazos estabelecidos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Valdeci da Silva Reis, Prefeito(a) da UnB**, em 25/10/2023, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10474109** e o código CRC **680774A9**.

Referência: Processo nº 23106.116622/2023-71

SEI nº 10474109

HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO PRELIMINAR - INSCRIÇÕES PROCESSO SELETIVO PGD/UNB

Unidade Organizacional		PREFEITURA DA UNB						
UNIDADE/LOTAÇÃO	VAGAS PGD Presencial	VAGAS PGD Teletrabalho Parcial	Quantitativo de Prioridades de acordo com o Art. 14 da IN 24/2023					
			Nome	Modalidade	Regime de Execução	Prioridade	HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO	RESULTADO PRELIMINAR
PRC/DIRAE/Direção	01	05 (40% presencialidade)	Lucas Macedo Almeida	Teletrabalho	Parcial	Sim	HOMOLOGADA	CLASSIFICADO
			Gustavo Cavalcante Siqueira Cabral	Teletrabalho	Parcial	Sim	HOMOLOGADA	CLASSIFICADO
			Larissa Redusino Abreu	Teletrabalho	Parcial	Sim	HOMOLOGADA	CLASSIFICADO
			Luiz Filipi da Silva Galvão	Teletrabalho	Parcial	Não	HOMOLOGADA	CLASSIFICADO
			Claudio Mourão de Carvalho	Teletrabalho	Parcial	Sim	HOMOLOGADA	CLASSIFICADO
vaga presencial não preenchida								
PRC/DIRAE/COAD	02	.*	vagas não preenchidas					
PRC/DIRAE/COAD/GPG	.*	03 (80% presencialidade)	Guilherme Mendonça da Silva	Teletrabalho	Parcial	Sim	HOMOLOGADA	CLASSIFICADO
			Jaqueline Barcellos	Teletrabalho	Parcial	Sim	HOMOLOGADA	CLASSIFICADO
			Lucas Costa dos Santos	Teletrabalho	Parcial	Sim	HOMOLOGADA	CLASSIFICADO
PRC/DIRAE/COCL	.*	02 (40% presencialidade)	Vitor Diego Ferreira de Carvalho	Teletrabalho	Parcial	Sim	HOMOLOGADA	CLASSIFICADO
			Rafael Cassiano Rosa de Paula	Teletrabalho	Parcial	Sim	HOMOLOGADA	CLASSIFICADO
PRC/DIRAE/COGE	1	01 (80% presencialidade)	Claudimar Rodrigues Lima	Teletrabalho	Parcial	Sim	HOMOLOGADA	CLASSIFICADO
			Rafael Lopes Ramos Pedro (presencial)	Presencial		Sim	HOMOLOGADA	CLASSIFICADO
PRC/DIRAE/COGE/GEC	1	02 (40% presencialidade) 01 (60% presencialidade)	Fernando de Azevedo Dantas (40%)	Teletrabalho	Parcial	Sim	HOMOLOGADA	CLASSIFICADO
			Ailson Arstarco de Souza (40%)	Teletrabalho	Parcial	Sim	HOMOLOGADA	CLASSIFICADO
			Jefferson da Silva Sousa (60%)	Teletrabalho	Parcial	Sim	HOMOLOGADA	CLASSIFICADO
			Carla Márcia Viana David (presencial)	Presencial		Sim	HOMOLOGADA	CLASSIFICADO
PRC/DIRAE/COGE/GNP	1	.*	Uilson Francisco de Oliveira (presencial)	Presencial		Sim	HOMOLOGADA	CLASSIFICADO
PRC/DIRAE/COOL	.*	01 (40% presencialidade) 01 (80% presencialidade)	Tiago Olimpio Ferreira (80%)	Teletrabalho	Parcial	Não	HOMOLOGADA	CLASSIFICADO
			Diêlda Adriana C. S. Steinmuller (40%)	Teletrabalho	Parcial	Sim	HOMOLOGADA	CLASSIFICADO
PRC/DIRAE/COPS	.*	01 (60% presencialidade) 01 (80% presencialidade)	Ivan Kleber da Silva Mattos (60%)	Teletrabalho	Parcial	Sim	HOMOLOGADA	CLASSIFICADO
			Matheus Maramaldo Andrade Silva (80%)	Teletrabalho	Parcial	Sim	HOMOLOGADA	CLASSIFICADO
PRC/DIRAE/COPS/GCP	.*	1 (80% presencialidade)	Madson Reis de Oliveira Trindade (80%)	Teletrabalho	Parcial	Sim	HOMOLOGADA	CLASSIFICADO
PRC/DIMAT/Direção	03	03 (40% presencialidade)	Fernando da Silva Mello Dockhorn (presencial)	Presencial		Não	HOMOLOGADA	CLASSIFICADO
			Demais vagas não preenchidas					
PRC/DIMAT/CMEQ/Eletromecânica	2	03 (60% presencialidade)	Diogo Ribeiro Frazão (60%)	Teletrabalho	Parcial	Sim	HOMOLOGADA	CLASSIFICADO
			Demais vagas não preenchidas					
PRC/DIMAT/CMEQ/Eletromecânica/Ótica	2	02 (60% presencialidade)	Antônio Ribeiro dos Santos (60%)	Teletrabalho	Parcial	Sim	HOMOLOGADA	CLASSIFICADO
			Damião de Sousa Brito (60%)	Teletrabalho	Parcial	Sim	HOMOLOGADA	CLASSIFICADO
			Demais vagas não preenchidas					
PRC/DIMAT/CMEQ/GPR/Áudio e Vídeo	1	02 (60% presencialidade)	Tauan da Cunha Ribeiro (60%)	Teletrabalho	Parcial	Sim	HOMOLOGADA	CLASSIFICADO
Demais vagas não preenchidas								
PRC/DIMAT/CMEQ/GPR/Informática	2	02 (60% presencialidade)	Hugo Leonardo Magalhães Chaves (presencial)	Teletrabalho	Parcial	Sim	HOMOLOGADA	CLASSIFICADO
			Filipe Gomes de Vasconcelos Costa (60%)	Teletrabalho	Parcial	Sim	HOMOLOGADA	CLASSIFICADO
			Demais vagas não preenchidas					
PRC/DIMAT/CMEQ/Eletrônica	3	03 (60% presencialidade)	Anis Esper (60%)	Teletrabalho	Parcial	Sim	HOMOLOGADA	CLASSIFICADO
			Ronei Delfino da Fonseca Campos (60%)	Teletrabalho	Parcial	Sim	HOMOLOGADA	CLASSIFICADO
			Igor Luiz Bernardes de Moura (60%)	Teletrabalho	Parcial	Não	HOMOLOGADA	CLASSIFICADO
			Demais vagas não preenchidas					
PRC/DIMAT/CMEQ/Ele/Refrigeração	2	02 (60% presencialidade)	Daniel Olinto Silva Alves (60%)	Teletrabalho	Parcial	Sim	HOMOLOGADA	CLASSIFICADO
			Carlos Eduardo da Cunha Silva (60%)	Teletrabalho	Parcial	Sim	HOMOLOGADA	CLASSIFICADO
			Demais vagas não preenchidas					
PRC/DIMAT/COEA	3	03 (40% presencialidade)	Danielle Silva Coelho (40%)	Teletrabalho	Parcial	Sim	HOMOLOGADA	CLASSIFICADO
			Bruno Figueiredo Gonçalves (40%)	Teletrabalho	Parcial	Sim	HOMOLOGADA	CLASSIFICADO
			Hudson Trindade Cabral (40%)	Teletrabalho	Parcial	Sim	HOMOLOGADA	CLASSIFICADO
			Demais vagas não preenchidas					
PRC/DIMAT/COEA/Apoio	03	03 (40% presencialidade)	Giselle Chaia Silva (40%)	Teletrabalho	Parcial	Sim	HOMOLOGADA	CLASSIFICADO
			Edvan José da Silva (40%)	Teletrabalho	Parcial	Sim	HOMOLOGADA	CLASSIFICADO
			Ana Lúcia Ramos Batista de Oliveira (40%)	Teletrabalho	Parcial	Sim	HOMOLOGADA	CLASSIFICADO
			Demais vagas não preenchidas					
PRC/DIMAT/COMB	3	03 (60% presencialidade)	Cleiton Alves Torres (60%)	Teletrabalho	Parcial	Sim	HOMOLOGADA	CLASSIFICADO
			Elias Guimarães Francisco (60%)	Teletrabalho	Parcial	Sim	HOMOLOGADA	CLASSIFICADO
			Geraldo Amorim da Silva (60%)	Teletrabalho	Parcial	Sim	HOMOLOGADA	Em análise de critério de desempate
			Rogério Azevedo Pfeiffer de Olivares (60%)	Teletrabalho	Parcial	Não	HOMOLOGADA	Em análise de critério de desempate
			Demais vagas não preenchidas					
PRC/DIMAT/COTR	2	02 (60% presencialidade)	Pedro Henrique Rocha Soares (60%)	Teletrabalho	Parcial	Não	HOMOLOGADA	CLASSIFICADO
			Demais vagas não preenchidas					
PRC/DIMAT/COTR/GMV	1	02 (60% presencialidade)	Roberto Wellington de Sousa Moura (60%)	Teletrabalho	Parcial	Não	HOMOLOGADA	CLASSIFICADO
			Ricardo Rios de Souza Moreira (60%)	Teletrabalho	Parcial	Sim	HOMOLOGADA	CLASSIFICADO
			Demais vagas não preenchidas					

Centro de custo: Diretoria de Administração e Estratégia

Para: COPS, COAD, COGE, COOL e COCL,

Encaminhamos para conhecimento e divulgação o Comunicado 10474109 e o Resultado 10475923 que tratam da Homologação e Resultado Preliminar - Edital n. 0001/2023 PRC_PGD.

Atenciosamente,

Em 25/10/2023.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Brandao Ribeiro Silva, Diretor(a) da Prefeitura da UnB**, em 25/10/2023, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10477310** e o código CRC **F175C778**.

Comunicado nº 0041/2023/PRC/2023/PRC

Em 30 de outubro de 2023.

Para: DIRAE, DIMAT, DISEG,
Assunto: Do Resultado e Homologação
Final

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS, DO RESULTADO FINAL
DA SELEÇÃO
E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL- EDITAL N. 0001/2023
PRC_PGD**

Encaminho o presente processo para conhecimento da divulgação do resultado dos recursos, do resultado final da seleção e homologação do resultado final referente ao Edital n. 0001/2023 PRC_PGD (10444539).

RESULTADO DOS RECURSOS - SEI N. 10491675

RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO - SEI N. 10491694

Dessa forma, informo que **HOMOLOGO** o resultado final da seleção conforme documento n. 10491694.

Ressalto que o Programa de Gestão e Desempenho só será implementado na Prefeitura após aprovação do Capgest e autorização para implementação do PGD UnB, por meio de Ato da Reitora.

Reitero que os servidores interessados em integrar o PGD deverão pactuar Plano de Entregas junto ao gestor imediato e deverão assinar termo de ciência e responsabilidade quanto ao Programa.

solicito ainda, ampla divulgação para os servidores lotados nas respectivas Diretorias desta Prefeitura.



Documento assinado eletronicamente por **Valdeci da Silva Reis, Prefeito(a) da UnB**, em 30/10/2023, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10490367** e o código CRC **D7C72995**.

Referência: Processo nº 23106.116622/2023-71

SEI nº 10490367

HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO PRELIMINAR - INSCRIÇÕES PROCESSO SELETIVO PGD/UNB

Unidade Organizacional

PREFEITURA DA UNB

UNIDADE/LOTAÇÃO	VAGAS PGD Presencial	VAGAS PGD Teletrabalho Parcial	Quantitativo de Prioridades de acordo com o Art. 14 da IN 24/2023						
			Nome	Modalidade	Regime de Execução	Prioridade	Recurso/Observação	HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO	RESULTADO PRELIMINAR
PRC/DIMAT/CMEQ/Ele/ Refrigeração	2	02 (60% presencialidade)	Carlos Eduardo da Cunha Silva (presencial)	Presencial		Sim	Mudança de modalidade	HOMOLOGADA	CLASSIFICADO
			Demais vagas não preenchidas						
PRC/DIMAT/COMB	3	03 (60% presencialidade)	Rogério Azevedo Pfeiffer de Olivares (60%)	Teletrabalho	Parcial	Sim	Recurso quanto ao critério de prioridade acatado	HOMOLOGADA	CLASSIFICADO
			Geraldo Amorim da Silva (60%)	Teletrabalho	Parcial	Sim	Inscrição Homologada devido vacância na modalidade Teletrabalho	HOMOLOGADA	CLASSIFICADO
			Elias Guimarães Francisco (presencial)	Presencial		Sim	Mudança de modalidade	HOMOLOGADA	CLASSIFICADO
			Demais vagas não preenchidas						

HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO PRELIMINAR - INSCRIÇÕES PROCESSO SELETIVO PGD/UNB

Unidade Organizacional

PREFEITURA DA UNB

UNIDADE/LOTAÇÃO	VAGAS PGD Presencial	VAGAS PGD Teletrabalho Parcial	Quantitativo de Prioridades de acordo com o Art. 14 da IN 24/2023					RESULTADO PRELIMINAR
			Nome	Modalidade	Regime de Execução	Prioridade	HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO	
PRC/DIRAE/Direção	01	05 (40% presencialidade)	Lucas Macedo Almeida	Teletrabalho	Parcial	Sim	HOMOLOGADA	CLASSIFICADO
			Gustavo Cavalcante Siqueira Cabral	Teletrabalho	Parcial	Sim	HOMOLOGADA	CLASSIFICADO
			Larissa Redusino Abreu	Teletrabalho	Parcial	Sim	HOMOLOGADA	CLASSIFICADO
			Luiz Filipi da Silva Galvão	Teletrabalho	Parcial	Não	HOMOLOGADA	CLASSIFICADO
			Claudio Mourão de Carvalho	Teletrabalho	Parcial	Sim	HOMOLOGADA	CLASSIFICADO
vaga presencial não preenchida								
PRC/DIRAE/COAD	02	.*	vagas não preenchidas					
PRC/DIRAE/COAD/GPG	.*	03 (80% presencialidade)	Guilherme Mendonça da Silva	Teletrabalho	Parcial	Sim	HOMOLOGADA	CLASSIFICADO
			Jaqueline Barcellos	Teletrabalho	Parcial	Sim	HOMOLOGADA	CLASSIFICADO
			Lucas Costa dos Santos	Teletrabalho	Parcial	Sim	HOMOLOGADA	CLASSIFICADO
PRC/DIRAE/COCL	.*	02 (40% presencialidade)	Vitor Diego Ferreira de Carvalho	Teletrabalho	Parcial	Sim	HOMOLOGADA	CLASSIFICADO
			Rafael Cassiano Rosa de Paula	Teletrabalho	Parcial	Sim	HOMOLOGADA	CLASSIFICADO
PRC/DIRAE/COGE	1	01 (80% presencialidade)	Claudimar Rodrigues Lima	Teletrabalho	Parcial	Sim	HOMOLOGADA	CLASSIFICADO
			Rafael Lopes Ramos Pedro (presencial)	Presencial		Sim	HOMOLOGADA	CLASSIFICADO
PRC/DIRAE/COGE/GEC	1	02 (40% presencialidade) 01 (60% presencialidade)	Fernando de Azevedo Dantas (40%)	Teletrabalho	Parcial	Sim	HOMOLOGADA	CLASSIFICADO
			Ailson Aristarco de Souza (40%)	Teletrabalho	Parcial	Sim	HOMOLOGADA	CLASSIFICADO
			Jefferson da Silva Sousa (60%)	Teletrabalho	Parcial	Sim	HOMOLOGADA	CLASSIFICADO
			Carla Márcia Viana David (presencial)	Presencial		Sim	HOMOLOGADA	CLASSIFICADO
PRC/DIRAE/COGE/GNP	1	.*	Uilson Francisco de Oliveira (presencial)	Presencial		Sim	HOMOLOGADA	CLASSIFICADO
PRC/DIRAE/COOL	.*	01 (40% presencialidade) 01 (80% presencialidade)	Tiago Olimpio Ferreira (80%)	Teletrabalho	Parcial	Não	HOMOLOGADA	CLASSIFICADO
			Dielda Adriana C. S. Steinmuller (40%)	Teletrabalho	Parcial	Sim	HOMOLOGADA	CLASSIFICADO
PRC/DIRAE/COPS	.*	01 (60% presencialidade) 01 (80% presencialidade)	Ivan Kleber da Silva Mattos (60%)	Teletrabalho	Parcial	Sim	HOMOLOGADA	CLASSIFICADO
			Matheus Maramaldo Andrade Silva (80%)	Teletrabalho	Parcial	Sim	HOMOLOGADA	CLASSIFICADO
PRC/DIRAE/COPS/GCP	.*	1 (80% presencialidade)	Madson Reis de Oliveira Trindade (80%)	Teletrabalho	Parcial	Sim	HOMOLOGADA	CLASSIFICADO
PRC/DIMAT/Direção	03	03 (40% presencialidade)	Fernando da Silva Mello Dockhorn (presencial)	Presencial		Não	HOMOLOGADA	CLASSIFICADO
			Demais vagas não preenchidas					
PRC/DIMAT/CMEQ/Eletromecânica	2	03 (60% presencialidade)	Diogo Ribeiro Frazão (60%)	Teletrabalho	Parcial	Sim	HOMOLOGADA	CLASSIFICADO
			Demais vagas não preenchidas					
PRC/DIMAT/CMEQ/Eletromecânica/Ótica	2	02 (60% presencialidade)	Antônio Ribeiro dos Santos (60%)	Teletrabalho	Parcial	Sim	HOMOLOGADA	CLASSIFICADO
			Damião de Sousa Brito (60%)	Teletrabalho	Parcial	Sim	HOMOLOGADA	CLASSIFICADO
Demais vagas não preenchidas								
PRC/DIMAT/CMEQ/GPR/Áudio e Vídeo	1	02 (60% presencialidade)	Tauan da Cunha Ribeiro (60%)	Teletrabalho	Parcial	Sim	HOMOLOGADA	CLASSIFICADO
			Demais vagas não preenchidas					
PRC/DIMAT/CMEQ/GPR/Informática	2	02 (60% presencialidade)	Hugo Leonardo Magalhães Chaves (presencial)	Teletrabalho	Parcial	Sim	HOMOLOGADA	CLASSIFICADO
			Filipe Gomes de Vasconcelos Costa (60%)	Teletrabalho	Parcial	Sim	HOMOLOGADA	CLASSIFICADO
Demais vagas não preenchidas								
PRC/DIMAT/CMEQ/Eletrônica	3	03 (60% presencialidade)	Anis Esper (60%)	Teletrabalho	Parcial	Sim	HOMOLOGADA	CLASSIFICADO
			Ronei Delfino da Fonseca Campos (60%)	Teletrabalho	Parcial	Sim	HOMOLOGADA	CLASSIFICADO
			Igor Luiz Bernardes de Moura (60%)	Teletrabalho	Parcial	Não	HOMOLOGADA	CLASSIFICADO
Demais vagas não preenchidas								
PRC/DIMAT/CMEQ/Ele/Refrigeração	2	02 (60% presencialidade)	Daniel Olinto Silva Alves (60%)	Teletrabalho	Parcial	Sim	HOMOLOGADA	CLASSIFICADO
			Carlos Eduardo da Cunha Silva (presencial)	Presencial		Sim	HOMOLOGADA	CLASSIFICADO
Demais vagas não preenchidas								
PRC/DIMAT/COEA	3	03 (40% presencialidade)	Danielle Silva Coelho (40%)	Teletrabalho	Parcial	Sim	HOMOLOGADA	CLASSIFICADO
			Bruno Figueiredo Gonçalves (40%)	Teletrabalho	Parcial	Sim	HOMOLOGADA	CLASSIFICADO
			Hudson Trindade Cabral (40%)	Teletrabalho	Parcial	Sim	HOMOLOGADA	CLASSIFICADO
Demais vagas não preenchidas								
PRC/DIMAT/COEA/Apoio	03	03 (40% presencialidade)	Giselle Chaia Silva (40%)	Teletrabalho	Parcial	Sim	HOMOLOGADA	CLASSIFICADO
			Edvan José da Silva (40%)	Teletrabalho	Parcial	Sim	HOMOLOGADA	CLASSIFICADO
			Ana Lúcia Ramos Batista de Oliveira (40%)	Teletrabalho	Parcial	Sim	HOMOLOGADA	CLASSIFICADO
Demais vagas não preenchidas								
PRC/DIMAT/COMB	3	03 (60% presencialidade)	Cleiton Alves Torres (60%)	Teletrabalho	Parcial	Sim	HOMOLOGADA	CLASSIFICADO
			Rogério Azevedo Pfeiffer de Olivares (60%)	Teletrabalho	Parcial	Sim	HOMOLOGADA	CLASSIFICADO
			Geraldo Amorim da Silva (60%)	Teletrabalho	Parcial	Sim	HOMOLOGADA	CLASSIFICADO
			Elias Guimarães Francisco (presencial)	Presencial		Sim	HOMOLOGADA	CLASSIFICADO
Demais vagas não preenchidas								
PRC/DIMAT/COTR	2	02 (60% presencialidade)	Pedro Henrique Rocha Soares (60%)	Teletrabalho	Parcial	Não	HOMOLOGADA	CLASSIFICADO
Demais vagas não preenchidas								
PRC/DIMAT/COTR/GMV	1	02 (60% presencialidade)	Roberto Wellington de Sousa Moura (60%)	Teletrabalho	Parcial	Não	HOMOLOGADA	CLASSIFICADO
			Ricardo Rios de Souza Moreira (60%)	Teletrabalho	Parcial	Sim	HOMOLOGADA	CLASSIFICADO
Demais vagas não preenchidas								